

ATA DA 1434ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO REALIZADA EM 10/08/2021

Aos dez dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a reunião da Câmara de Ensino de Graduação, por videoconferência, sob a presidência do prof. Diêgo Madureira de Oliveira (DEG), com a presença dos seguintes membros: prof. Alciomar Oliveira dos Santos (IdA), prof. Antônio Jorge Ramalho da Rocha (IREL), prof. Daniel Cantanhede Behmoiras (FEF), prof. Denilson Bandeira Coelho (IPOL), prof. Douglas Antônio Rocha Pinheiro (FD), prof^a. Evelyn Jeniffer de Lima Toledo (Suplente – IQ), prof. Fabio Mascarenhas Nolasco (ICH), prof. Felipe Augusto Arakaki (FCI), prof^a. Fernanda Cipriano Rocha (FAV), prof^a. Fernanda Passini Moreno (DTG), prof^a. Isabela Machado da Silva (IP), prof. João Luiz Azevedo de Carvalho (FT), prof^a. Juliana Petrocchi Rodrigues (FGA), prof. Khalil Oliveira Portugal (IF), prof. Luiz Felipe Salemi (FUP), prof. Marcelo Grandi Mandelli (IE), prof^a. Maria Natacha Toral Bertolin (FS), prof^a. Patrícia Maria Escalda (FCE), prof. Pedro Henrique Zuchi da Conceição (FACE), prof. Osmino Rodrigues Pires Junior (IB), prof^a. Rachael Aneliese Radhay (IL), prof. Rafael Oliveira Rocha (DAIA), prof. Ricardo Lourenço Pinto (IG), prof^a. Sayonara de Amorim Gonçalves Leal (ICS), prof^a. Silvia Renata Magalhaes Lordello Borba Santos (Suplente – IP), prof^a. Sinara Pollom Zardo (DACES), prof^a. Solange Alves de Oliveira Mendes (FE), Sra. Tattiane Ribeiro Moraes (Suplente – SAA) e prof. Thiago Sebastião de Melo (CET). Ausência justificada: prof^a. Alessandra Ramos Venosa (FM) e prof^a. Flaviana Barreto Lira (FAU). Ausências: Disc. Gabriel Barros Braga (DCE) e prof. Wagner Antônio Rizzo (FAC). Convidado: prof. Jonas Lotufo Brant de Carvalho. **01) INFORMES GERAIS E DA FASE DE RECUPERAÇÃO DA PANDEMIA:** O prof. Diêgo realizou a leitura do processo enviado pelo Gabinete da Reitoria, que tratou das recomendações dos indicadores acadêmicos elaborado pelo Conselho Comunitário. Além disso, realizou a leitura das recomendações específicas da graduação e esclareceu as ações que serão realizadas pelo DEG. O prof. Rafael informou que a DAIA está preparando um edital de assistência estudantil. Comentou sobre a baixa adesão das unidades acadêmicas, em relação à consulta realizada para verificar as disciplinas que necessitam de instrumentos e kits individuais para os estudantes. O prof. Rafael reforçou aos conselheiros sobre a necessidade de retorno das unidades acadêmicas e informou que o prazo de resposta será até às 12h do dia 12/08. **02) MONITORAMENTO DA COMUNIDADE PELOS GUARDIÕES DA SAÚDE:** Apresentação foi realizada pelo prof. Jonas, coordenador do laboratório da sala de situação da saúde. **03) RECURSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - DECISÃO CEG:** A profa. Fernanda Passini lembrou aos conselheiros sobre a instrução da CEG que estabeleceu o prazo de dois semestres letivos para as solicitações de aproveitamento de estudos. Informou que, em decorrência da normativa, a DTG vem recebendo recursos, em que os estudantes estão alegando sobre o prazo de dois anos que estava vigente na época de ingresso. A profa. Fernanda Passini questionou aos conselheiros se será adotado um período de transição ou se os recursos serão avaliados pela CEG. O prof. Douglas considerou válida a aplicação de uma regra de transição, tendo em vista a expectativa gerada para os estudantes que ingressaram há dois anos na UnB. Já em relação aos estudantes que ingressaram no semestre de 2020/2, considerou a necessidade de verificar se a comunidade acadêmica foi devidamente esclarecida na época da publicação da instrução. Pois, caso não tenha ocorrido uma efetiva publicação, a regra de transição poderia também ser aplicada para esses estudantes. O prof. Diêgo comentou que o prazo de dois semestres é um tempo razoável, pois os estudantes realizam o aproveitamento de disciplinas já cursadas. No entanto, destacou situações de estudantes que completaram um ano de ingresso e que automaticamente perderam o prazo para solicitar o aproveitamento com a nova instrução normativa. Sugeriu uma regra de transição simples de um mês ou um semestre para contemplar as solicitações extemporâneas que foram afetadas com a mudança de entendimento do prazo. A prof^a. Fernanda Passini levantou também a questão do prazo de solicitação do aproveitamento de estudos para os estudantes que estão com a matrícula trancada. Esclareceu que o entendimento da DTG é a de que o trancamento é contabilizado, no entanto, considerou a necessidade de posicionamento da CEG. O prof. Pedro esclareceu que no manual de peticionamento de aproveitamento não cita a instrução vigente e o prazo de solicitação. Comentou sobre a necessidade de verificar o motivo do trancamento, para justificar a solicitação de aproveitamento extemporânea. Além disso, comentou sobre a dificuldade dos estudantes para conseguirem a documentação da universidade de origem, o que é diferente para os ex-estudantes da UnB. O prof. Diêgo esclareceu que as excepcionalidades são levadas em consideração, contanto que tenha a devida comprovação. Destacou a necessidade de um posicionamento da CEG sobre as solicitações extemporâneas que foram afetadas com a nova instrução normativa. A prof^a. Fernanda esclareceu que a instrução normativa foi publicada no site do DEG e que a equipe da SAA já foi alertada sobre a necessidade de atualização do manual de peticionamento. Solicitou a contribuição dos conselheiros na disseminação das

informações nas suas respectivas unidades acadêmicas. O prof. Diêgo sugeriu, como encaminhamento, prorrogar o prazo para o estudante solicitar o aproveitamento de estudos, para até o final do semestre letivo de 2021.1. **DELIBERAÇÃO:** A prorrogação da solicitação de aproveitamento de estudos foi aprovada por consenso, para que qualquer estudante possa realizar a solicitação, desde que respeitado o prazo de 2 anos a partir de seu ingresso na UnB. **04) ATA 1433:** realizada no dia 27/07/2021. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com três abstenções, a Ata 1433. **05) SOLICITAÇÕES APROVADAS "AD REFERENDUM":** **5.1 - VITOR SOCOLOWSKI BALTIERI.** Curso Medicina. Solicita transferência obrigatória. É dependente do genitor, servidor público federal, que será transferido por necessidade de serviço da cidade de Porto Alegre/RS para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFPEL. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **5.2 - JULIANA LIMA CRUZ DE MEDEIROS OLIVEIRA.** Curso Medicina. Solicita transferência obrigatória. É dependente do genitor, servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Boa Vista/RR para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFRR. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **5.3 - WILLIAN WALLACE DE SOUSA BISPO.** Curso Direito. Solicita transferência obrigatória. É dependente do genitor, servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Campo Grande/MS para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFMS. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **5.4 - ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA.** Curso Direito. Solicita transferência obrigatória. É servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Porto Murtinho/MS para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFPA. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **5.5 - PATRICK PIMENTEL RODRIGUES.** Curso Sistemas de Informação. Solicita transferência obrigatória para o curso de Engenharia de Produção. É servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de Campo Grande/MS para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFMS. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido; **5.6 - THAÍS CALDAS CARRASCOZA.** Curso Engenharia Agrícola e Ambiental. Solicita transferência obrigatória para o curso de Engenharia de Produção. É servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de Brasília/DF. Instituição pública: UFF. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, as solicitações de admissão por transferência obrigatória analisadas pela Secretaria de Administração Acadêmica. **06) SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANCAMENTO:** **6.1 - LAYANNE SHEILA RÊGO RIBEIRO.** 20009311. Curso Letras. Solicita trancamento geral justificado do 2020/1 ao 2020/2. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de trancamento analisada pela Diretoria Técnica de Graduação. **07) SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE MENÇÃO:** **7.1 - WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA.** 130058751. Curso Filosofia. Solicita revisão de menção. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de revisão de menção analisada pela Diretoria Técnica de Graduação. **08) SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA:** **8.1 - ANA RITA BARBOSA DA ROCHA ALVES RODRIGUES SANTOS.** Curso Psicologia. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal. RELATOR(A): Patrícia Maria Fonseca Escalda. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma condicionada à realização de estudos complementares; **8.2 - ALEJO MARTINEZ SANSIGRE.** Curso Física. Solicita revalidação de diploma obtido na University of Cambridge, Reino Unido. RELATOR(A): Rachael Annelise Radhay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma; **8.3 - PAULO ROBERTO PAIM CAVALCANTE.** Curso Psicologia. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Privada Franz Tamayo, Bolívia. RELATOR(A): Patrícia Maria Fonseca Escalda. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma condicionada à realização de estudos complementares; **8.4 - SEBASTIAN RUDAS NEYRA.** Curso Filosofia. Solicita revalidação de diploma obtido na Universidad Nacional de Colômbia, Colômbia. RELATOR(A): Rachael Annelise Radhay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de revalidação de diploma; **09) SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ESTUDANTE REFUGIADO:** **9.1 - VERONICA DE LOS ANGELES PACHECO ZAMBRANO.** Curso Psicologia. RELATOR(A): Henrique Soares de Melo. Deferido. **DELIBERAÇÃO:** Homologar, por unanimidade, a solicitação de admissão como estudante refugiado analisada pela Secretaria de Administração Acadêmica. **10) PROCESSOS DIVERSOS:** **10.1 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA.** Solicita análise da minuta do Regulamento Geral de Estágio. RELATOR(A): João Luiz Azevedo de Carvalho. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com vinte e quatro votos favoráveis e uma abstenção, a minuta do regulamento de estágio, com as observações de alterações pontuadas pelo relator da CEG, à exceção do art. 3ª, pois os procedimentos de entrega da documentação serão ajustados e a previsão será via SIGAA. Além disso, o colegiado aprovou as seguintes sugestões: 1. Retirada da restrição de responsabilidade por assinatura de TCE à docente que pertençam ao Colegiado do curso; 2. Inclusão de um artigo final que estabeleça o prazo máximo de 1 ano de transição, para que as unidades acadêmicas realizem as devidas adequações à nova normativa; 3. Inclusão do profissional liberal no início caput do artigo 16; 4. Ampliação dos requisitos que exigem registro em Conselhos Profissionais de cada área, considerando não haver Conselho para algumas delas. Sugeriu-se a redação "profissionais autorizados a exercer a profissão" para atender esses

casos; 5. Retirada do termo "e" em "Projeto Pedagógico do Curso de graduação e homologado pela Câmara de Graduação (CEG)." no art. 7ª; 6. Inverter a ordem dos critérios listados no art. 4ª, a qual deverá ser iniciada com o item "G"; 7. As justificativas do indeferimento do estágio do parágrafo 3ª do art. 8ª deverão ser apresentadas em um novo parágrafo; 8. Reformular o inciso I do art. 19, em que deverá mencionar que caberá ao DEG a análise dos estágios no exterior. **10.2 - GUILHERME DE BRITO MATOS.** 190029005. Curso Engenharia Mecânica. Solicita recurso ao indeferimento da mudança de curso. RELATOR(A): Antônio Jorge Ramalho da Rocha. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de mudança de curso; **10.3 - DEBORA DE MELO SOUSA MUNIZ.** 15/0123086. Curso Museologia. Solicita recurso ao indeferimento da mudança de curso. RELATOR(A): Douglas Antônio Rocha Pinheiro. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de mudança de curso; **10.4 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.** Solicita desligamento de estudante PEC-G. RELATOR(A): Felipe Augusto Arakaki. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com quinze votos favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de desligamento de estudante PEC-G; **10.5 - ISIS DOS SANTOS RANGEL.** Curso Arquitetura e Urbanismo. Solicita transferência obrigatória. É dependente do genitor, servidor público federal, transferido por necessidade de serviço da cidade de La Paz/Bolívia para a cidade de Brasília/DF. Instituição estrangeira: Universidad Mayor de San Andrés/Bolívia. RELATOR(A): Maria Natacha Toral Bertolin. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com dezenove votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de transferência obrigatória. Em virtude do horário, o prof. Diêgo Madureira finalizou a reunião, da qual eu, Livia Silva de Jesus, Secretária Executiva da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

APROVADA NA 1435ª REUNIÃO DA CEG DE 24/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 01/09/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Silva de Jesus, Secretário(a) da Câmara de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 01/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7068190** e o código CRC **750B2211**.